



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA CREMAM N°. SEI-37/2024**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA CONSELHEIROS PARA  
CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Manaus, 14 de março de 2024

**O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e, pelo Regimento Interno do CREMAM.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 9.784/99, que regulamenta o Processo Administrativo Federal;

**CONSIDERANDO** a denúncia sobre possível irregularidade no Registro de Qualificação de Especialista concedido a integrante do quadro de conselheiros da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Ofício N°. SEI-689/2024/CFM/COJUR;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 2ª Reunião Plenária Extraordinária do CREMAM, realizada em 26 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer N° SEI-57/2024 - CREMAM/PRES/ASSJUR;

**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de possível irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de que sejam apuradas possíveis irregularidades e responsabilidades na atuação de conselheiros envolvidos nos fatos descritos na denúncia;

**Art. 2º** - Nomear a comissão abaixo elencada para condução dos trabalhos, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**ANDERSON PEREIRA DIAS (CRM/AM 3.316) - CONSELHEIRO TITULAR;**

**MIRLANE GUIMARAES DE MELO CARDOSO (CRM/AM 2.028) - CONSELHEIRA TITULAR;**

**LANA DE LOURDES AGUIAR LIMA (CRM/AM 7.146) - CONSELHEIRA SUPLENTE;**

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do presente processo será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **AMARILDO BRITO**

Presidente em exercício do CREMAM



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Brito, Presidente em Exercício**, em 14/03/2024, às 17:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0864812** e o código CRC **684011A4**.



Av. Senador Raimundo Parente, 6 - Bairro Pça. Walter Góes |  
CEP | Manaus/AM - <https://cremam.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.4.000000472-9 | data de inclusão: 14/03/2024